PROCESSO CEE	252/2017		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Enfermagem e Infecção Hospitalar		
RELATOR	Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten		
PARECER CEE	Nº 07/2018	CES	Aprovado em 17/01/2018 Comunicado em 31/01/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP solicita deste Conselho, pelo Ofício nº 437/17, aprovação do Curso de Especialização em Enfermagem e Infecção Hospitalar, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016 – fls.02.

O Projeto foi protocolizado em 29 de setembro de 2017, portanto dentro do prazo estabelecido no Artigo 9º da Deliberação CEE nº 147/2016, que é de noventa dias da data prevista para o início do Curso.

O Processo foi baixado em diligência pelo Ofício AT nº 173/17, para que a Escola revisse o total da carga horária – fls. 24.

1.2 APRECIAÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa

A justificativa para aprovação do Curso de Especialização em Enfermagem e Infecção Hospitalar, encontra-se às fls.02/ verso.

Objetivos do Curso – fls. 02/ verso

Este Curso visa formar enfermeiros especializados em Infecção Hospitalar para atuação qualificada na área, tornando-os aptos para exercer ações, processos de trabalho e medidas preventivas das infecções hospitalares e ocupacionais, em Unidades de Assistência à Saúde.

Corpo Docente com a respectiva Titulação e Disciplina – fls. 18

Docente	Titulação	Disciplina	CH
1.Dirceu Carrara	**Doutor** em Ciências - USP	Educação em Controle de Infecção Hospitalar	24
		Elaboração de Análise de Relatórios	36
		Seminários Científicos em Controle de Infecção Hospitalar	60
		Desenhos de Estudo Científicos	08
		Elaboração de Monografia	92
		Programa de Vigilância	36

2. Isabel Cristina Vilela Soares Oshiro	**Mestre** em Enfermagem - USP	Epidemiológica NHSN	
		Critérios Diagnósticos das Infecções Hospitalares – Metodologia NHSN	44
		Vigilância Epidemiológica em Unidades de Internação (Enfermarias) Componente Neutropênico,. Componente Cirúrgico - NHSN	346
		Vigilância Epidemiológica em UTI de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal - NHSN	914
3. Fernanda de Souza Spadão	**Mestre** em Ciências Médicas - USP	Auditoria de Processo em Controle de Infecção Hospitalar	04
		Técnicas em Controle de Infecções Hospitalares	40
		Prevenção e Controle Ambiental das Infecções Hospitalares	24
4. Tania Mara Varejão Strabelli	**Doutor** em Doenças Infecciosas e Parasitárias - USP	Noções Básicas em Infecção Hospitalar	32
5. Thaís Guimarães	**Doutor** em Infectologia - UNIFESP	Noções de Farmacologia e Microbiologia	16
6. Márcia Hitomi Takeiti	**Especialista** em Enfermagem em Cardiologia - EEUSP	Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos	12
7. Fábio Yoshito Ajimura	**Mestre** em Administração de Empresas-FGV	Metodologia Científica e de Comunicação	32
		Sistemas de Saúde e Políticas Públicas em Saúde	40
		Total	**1760**

O corpo docente é composto por 04 Doutores, 03 Mestres e 01 Especialista, perfazendo um total de 07 Professores.

A Deliberação CEE nº 147/16, exige titulação mínima de Mestre, podendo o Conselho aprovar docentes Especialistas, nos termos do §, art. 8º, que reza:

> ***§ 1º -*** *Excepcionalmente, poderão ser autorizados cursos com docentes sem o título de mestre, se portadores, no mínimo, de certificado obtido em curso de especialização da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do curso.*

Os Currículos *Lattes* dos docentes que irão ministrar aula no Curso, em pauta, constam do CD anexo.

Coordenador: Dirceu Carrara, Doutor em Ciências pela USP – fls. 17/ verso.

Vice Coordenador: Isabel Cristina Vilela Soares Oshiro, Mestre em Enfermagem - fls. 17/ verso.

As ementas das disciplinas e referências bibliografias encontram-se nos autos de fls. 04 a 17.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 04

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 7 às 16 horas, com intervalo de 01 hora.

Serão oferecidas, no máximo, **02 vagas.**

Público Alvo: Enfermeiros.

O início do Curso de Especialização em Enfermagem e Infecção Hospitalar está previsto para março de 2018, conforme calendário escolar anexado de fls. 44.

Critérios de Seleção e Exigência para Matrícula – fls. 17/ verso

- Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

- registro no Conselho Regional de Enfermagem (Coren);

- aprovação em processo seletivo**.**

O Processo Seletivo constará de duas fases:

Primeira fase - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha aplicada por empresa contratada;

Segunda fase - aos aprovados na 1ª fase será aplicada prova prática/oral e ou entrevista por profissionais especialistas da área e será avaliado o currículo do candidato, atribuindo nota entre 0 e 10.

Avaliação – fls. 19/ verso

A avaliação teórica será realizada por provas, seminário e estudos de caso.

A avaliação da parte prática será realizada de maneira contínua, com o aluno, pelo docente responsável pelo módulo, e por meio de uma avaliação com os docentes responsáveis de todos os módulos, levando em consideração os seguintes aspectos: capacidade técnica e criativa, conhecimento científico, crítica, responsabilidade, iniciativa, interesse, comportamento ético, assiduidade e pontualidade e trabalho em equipe.

Média para Aprovação Frequência – fls. 20

A nota para aprovação em todas as avaliações será maior ou igual a 7 (sete).

A carga horária mínima será de 85% de frequência.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 19 / verso

Ao final do Curso, o aluno entregará uma Monografia, por escrito, e a apresentará para uma banca examinadora, sendo concedida uma nota para o conteúdo e apresentação.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso – fls. 20

Será expedido e registrado em livro próprio da Escola de Educação Permanente com o Histórico Escolar, no verso, contendo as disciplinas, carga horária, notas de aproveitamento e o nome do responsável; conceito ou média final global e % global de frequência; período em que foi ministrado o Curso; sua carga horária total e a nota do TCC (monografia).

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso – fls.20

Estão disponíveis 07 pessoas para administração do Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o funcionamento do Curso de Especialização em Enfermagem e Infecção Hospitalar, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com duas vagas. O Curso terá início em março de 2018.

São Paulo, 15 de janeiro de 2018.

a) Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 17 de janeiro de 2018.

a) Consª Rose Neubauer
no exercício da Presidência de acordo com
o Art. 11 da Deliberação CEE nº 17/73

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 31 de janeiro de 2018.

Consª. Bernardete Angelina Gatti
Presidente